



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPINA DA LAGOA

Rua Duque de Caxias, 783 – Centro – 87345-000 – Campina da Lagoa - PR

Fone/Fax: (44) 35421381 Celular (44) 998531955

CNPJ: 76.952.514/0001-09

Fundado em 30/05/1968 Filiado a FETAEP

Email – strcampinadalagoa@fetaep.org.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPINA DA LAGOA REALIZADA NA SEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMPINA DA LAGOA

Aos 02 dias do mês março de 2019 às 13:30, em primeira convocação na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina da Lagoa, localizado na Rua Duque de Caxias nº 783, nesta cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os trabalhadores da categoria profissional da agricultura, sócios deste Sindicato com base territorial no município de Campina da Lagoa, conforme Edital publicado na rádio local Radio Mais FM edição dos dias 20 à 28 e fevereiro de 2019, de acordo com os Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; 2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletiva de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base); 4) Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais; 5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O senhor Presidente, abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para direção dos trabalhos, tendo sido indicados os senhores Osvaldo Prado para presidente; Valdir Bento Moreira para secretário e Maria Helena Moreno Raimundo e Irene Braus para escrutinadores. A seguir o Senhor Secretário informou a assembleia que o “quorum” legal fora atingido, pois de um total de 70 associados inscritos no quadro social e em condições de voto, compareceram 16 associados e ainda 2 trabalhadores rurais interessados, perfazendo um total de 18 trabalhadores presentes. O Senhor Presidente declara instalada a Assembleia, passa à leitura do Edital de Convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, lendo a Ata da Assembleia anterior, que tendo sido achado conforme foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu o plenário sobre a importância da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como as normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na

Irene Braus Aparecida Leniel Ferreira
Maria Francisca B. Silva Osvaldo Prado
Antônio Roberto Rosa Maria Helena Moreno Raimundo

Antonio Crencio Filho

esfera administrativa, o processo deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração do Dissídio Coletivo. O Sr. Presidente informou à assembleia que a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do Sindicato, em sua base territorial tem possibilidade de conseguir melhores condições para os trabalhadores na agricultura, esclareceu também que o objetivo da Assembleia é o exame e deliberação das cláusulas que deverão ser pleiteadas na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho. Colocando em apreciação o segundo item da ordem do dia, o plenário deliberou, que por se tratar da mesma matéria seria discutida e homologada com o quarto item da ordem do dia. O Sr. Presidente apresentou, para a apreciação e discussão do plenário, as propostas da diretoria do Sindicato constando os principais itens de reivindicação, tendo em vista os graves problemas sociais que vem afligindo os trabalhadores rurais e que esta diretoria apresenta as seguintes propostas que foram acolhidas nas bases para serem apreciadas e debatidas pela Assembleia. A proposta foi levada à votação por escrutínio secreto recebendo 18 votos favoráveis e 0 votos contrários, constatando-se aprovada a delegação de poderes a diretoria do Sindicato para estabelecer Convenção Coletiva de Trabalho ou, em caso de não haver possibilidade de negociação, instaurar o Dissídio Coletivo e plenos poderes à Diretoria para negociar as cláusulas propostas, podendo variar caso necessário. Na sequência passou a ser discutido o quinto item da ordem do dia. O Sr. Presidente esclareceu a assembleia que a Contribuição Sindical possui natureza tributária uma vez que os recursos da contribuição sindical é repassado ao Governo Federal através da Conta Especial Emprego e Salário (artigo 589, da CLT), sendo assim, sua modificação depende de Lei Complementar, o que não foi observado pelo legislativo. Recordou que a aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho traz benefícios para toda a categoria, independentemente de ser ou não filiado ao Sindicato. Ressaltou que os valores recebidos a título de contribuição sindical permite que a estrutura do movimento sindical continue prestando os diversos serviços aos trabalhadores e trabalhadoras rurais, não apenas a nível municipal mas também a nível estadual e federal. Após deixou a palavra aberta a quem quisesse se manifestar e feito os devidos esclarecimentos colocou em votação o item cinco da ordem do dia o qual foi aprovado recebendo 18 votos SIM, 0 votos NÃO e 0 abstenções. **PARA OS SINDICATOS QUE IMPLANTARAM A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA,** acrescentar: Ato contínuo passou a ser discutido o item seis do edital de convocação, que trata da autorização de desconto da contribuição confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária do Sindicato realizada no dia 02/03/2019. O Sr. Presidente esclareceu a assembleia da importância da manutenção deste recurso para a entidade sindical. Ressaltou que esta contribuição possibilita a entidade a estar sempre pronta a atender as demandas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, investindo em pessoal, estrutura, eventos e outras atividades ligadas a organização e formação de dirigentes e funcionários do Sindicato para capacitá-los a melhor atender a todos. Após deixou a palavra aberta a quem quisesse se manifestar e feito os devidos esclarecimentos colocou em votação o item cinco da ordem do dia o qual foi aprovado recebendo 18 votos SIM, 0 votos NÃO e 0 abstenções. Esgotados os assuntos da ordem do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e eu, como secretário, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais membros da mesa.

Oswaldo Prado

PRESIDENTE

Valdeir Bento Moreira

SECRETÁRIO

Irene Braus

ESCRUTINADOR

Maria Helena Moreno Raimundo

ESCRUTINADOR